

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTO VELHO - 8ª VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO

Processo nº: [7007362-68.2025.8.22.0001](#)

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Assunto: Cédula de Crédito Bancário

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADOS DO EXEQUENTE: ITALO SCARAMUSSA LUZ, OAB nº BA67070, PROCURADORIA DO BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADOS: TALAINÉ ANDRADE NEVES, ANDRESSA DA SILVA ALBINO, TIAGO LUIZ ALBINO

EXECUTADOS SEM ADVOGADO(S)

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que será levado à venda na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO** na data e local e sob as condições adiante descritas

PRIMEIRO LEILÃO: Inicia-se com a publicação do edital disponibilizado no site do Leiloeiro Oficial, encerrando-se no dia **25.03.2026, às 11hs20min**, onde serão aceitos lances pela melhor oferta, desde que seja igual ou superior ao valor de avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á para o segundo leilão.

SEGUNDO LEILÃO: Inicia-se imediatamente após o encerramento do primeiro com encerramento no dia **08.04.2026, às 11hs20min**, onde serão aceitos lances com, no mínimo, 70% do valor de avaliação.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Vladimir Oliani, matrícula 008/95 JUCER/RO

LEILÃO ELETRÔNICO PELO SÍTIO ELETRÔNICO: [**www.leiloesaguiar.com.br**](http://www.leiloesaguiar.com.br), que exige cadastro prévio, a captação de lances será aberta após a publicação do edital. Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova publicação ou intimação.

DESCRIÇÃO DO LOTE

Lote 01

08 (oito) semoventes, bovinos fêmeas, idade de 7 a 12 meses, marca "TA", , destinadas à produção leiteira. Avaliei em R\$933,00 (novecentos e trinta e três reais), cada animal. Totalizando R\$ 7.464,00(sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Lote 02-

04 (quatro) semoventes bovinos fêmeas, com idade acima de 36 meses, marca "TA", destinados à produção leiteira. Avaliado em R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cada animal; Tudo com base na pauta fiscal da SEFIN, IN 36/2025/GAB/CRE, publicada do DOE, nº 161, de 26 de agosto de 2025, totalizando R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).

Obs. Os bens poderão ser arrematados individualmente.

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS: TALAINÉ ANDRADE NEVES, CPF: 702.756.392-40, LH 21B, KM 49, GLEBA CAPITÃO SILVIO SN, ÁREA RURAL SÍTIO CAMPO VERDE - 76840-000 - JACI PARANÁ (PORTO VELHO) - RONDÔNIA, onde poderão ser inspecionados, fiel depositária a Sra. Talainé Andrade Neves.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão, é de 5% (cinco por cento), que incidirá sobre o valor da arrematação, e será arcada pelo arrematante, ocorrendo acordo ou pagamento do débito, a partir desta data, em caso de acordo, remição em pagamento e adjudicação, fixo a comissão no percentual de 2% (dois por cento), para o leiloeiro, a fim de cobrir suas despesas na preparação dos editais e divulgação das praças

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou a prazo, ambos por depósito judicial, tendo preferência a modalidade A VISTA. No caso de arrematação a prazo prevista no. 895, § 1º, do CPC deverá ser oferecida garantia idônea que cubra o valor de avaliação do bem.

Os bens serão vendidos no estado que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes de realizar a arrematação ou oferecer proposta.

INTIMAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Ficam cientificados da alienação judicial, art. 889, incisos I à VIII do Código de Processo Civil:

“I – O executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo.

II – O coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorado fração ideal.

III – O titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais.

IV – O proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais.

V – O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução.

VI – O promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada.

VII – O promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada.

VIII – A União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO na cidade e Comarca de Nova Brasilândia Do Oeste conforme art. 887 do CPC, este edital será publicado eletronicamente no site www.leiloesaguair.com.br

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SOBRE AS REGRAS DO LEILÃO E PARCELAMENTO:

Telefone: 69-999811985, e-mail: www.leiloesaguair.com.br

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2026

JUÍZ (A) DE DIREITO